Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 02/77 - E

Altera o item "A" do Art. 1º da Lei Municipal nº 366 de 26 de janeiro - de 1973.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me - confere o Inciso VII do Artigo 5o da Lei Orgânica do Município, - que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item "A" do Art. 1º da Lei Municipal nº 366 de 26 de janeiro de 1973, dos Cargos de Provimento Efetivo de Serviços de Obras e Viação - que passa a ter a seguinte redação:

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Serviços de Obras e Viação:

7 vagas de operador de trator esteira maquina patrol e carregador..... Padrão 4

8 vagas de motorista..... Padrão 3

4 vagas de auxiliar de operador de maquinas..... Padrão 2

4 vagas de auxiliar de motorista..... Padrão 1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio - de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 23 de março de 1977.

Pedro Ozorio Schorn

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Rejeitado por 6 votos contra e 4 votos a favor na sessão legislativa de 04.05.77

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

Agudo, 23 de março de 1977.

MENSAGEM Nº 02/77 - E

Senhor Presidente e Srs. Vereadores:

Dando início nas alterações do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agudo, estamos remetendo para aprecia - ção desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 02/77-E.

Como pode ser constatado, da atual lei em vigor- que leva o número 420/77 para o Projeto em pauta, as primeiras al- terações propostas são os Cargos de Provimento Efetivo do Pessoal- de Serviços de Obras e Viação.

As alterações resumidamente são as seguintes: extinção de uma categoria (operador de trator de esteiras), e sua- incorporação numa nova categoria (operador de trator esteira, ma - quina patrol e carregador), e criação de mais uma categoria, a de- auxiliar de motorista.

Além disto, promovemos um aumento nas diversas - categorias quanto as vagas, e também em termos de benefício direto aos funcionários, foram promovidos para padrões melhores.

Acreditamos Srs. Vereadores, que estamos desta - forma promovendo alguma melhora para tal pessoal, que executam ta- refas das mais difíceis para nosso município, ou seja o de rodo - vias, mas que indiscutivelmente, representa muito em termos econô- micos e financeiros para toda uma população e município.

Temos certeza que esta Colenda Casa não deixará- de aprovar referido Projeto de Lei, o que somente traduzirá o in - teresse de cada um dos vereadores pela causa agudense.

Era o que tinhamos para apreciação de V.Sas., - aproveitando a oportunidade para reiterar nossos protestos de ele- vada estima e não menor consideração.

Cordialmente,

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Sr.
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
AGUDO